

**PORTARIA Nº 107/2025**

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 4649/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL, A SER CONDUZIDA PELO PROFESSOR LEANDRO MATSUMOTA, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM ÊNFASE NOS ASPECTOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS DA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) **HUGO DOS SANTOS BERNINI** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** lotado na **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos** para atuar como **FISCAL TITULAR** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULLAR:** É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

**Principais competências:**

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.



Art. 2º Nomear a servidora **THAIS DOS SANTOS LEONEL**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL SUPLENTE:** É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Principais competências:**

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretario Municipal de Administração, Senhor **HOBERDAN DA ROCHA VALE** para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GESTOR:** É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

**Principais competências:**

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 30 de Maio de 2025.





**HOBERDAN DA ROCHA VALE**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

